



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Sexta, 30 de Setembro de 2022

Ano IV - Edição nº 161

Página 1

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E A EMPRESA SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI (EPP), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI (EPP).

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de valor ao Contrato nº 03/2022, referente ao Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 01/2022, tendo em vista a constatação posterior da necessidade de aditamento e supressão de alguns serviços, não previsto no projeto inicial, considerados imprescindíveis para o bom andamento de execução da obra, conforme relatório técnico contendo descrição e justificativas, memorial de cálculo, planilha de quantidades e composição de custos, constantes do PARECER TÉCNICO / ADITAMENTO E SUPRESSÃO, datado de 25 de agosto de 2022, assinado pelo Engenheiro Civil responsável, Sr. Carlos Alberto Nicolete de Mato, inscrito no CREA sob nº 506.221.0952, que constitui parte integrante e inseparável do presente instrumento;

Cláusula Segunda – Do Valor:

O valor a ser pago em decorrência do presente termo aditivo é de **R\$ 10.547,99** (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme documento anexo. Com efeito, o valor global das obras passa a ser de **R\$ 676.573,36** (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários:

Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão através da seguinte dotação do orçamento público da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP:

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.1002.0000 – Ampliações e Reformas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Cláusula Quarta – Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Contrato nº 03/2022, celebrado em 29/03/2022, ora aditado.

Fernandópolis/SP, 15 de Setembro de 2022

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Gustavo Ruy Pinato – Presidente
CONTRATANTE**

